

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO:

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo informática, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Aquiraz.

1.1- DOS LOTES/VALOR ESTIMADO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$
1	<p>COMPUTADOR DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: (De no mínimo) Core I-7 DE 3.0GHz (até 3.2GHz em modo Turbo). MEMÓRIA: (De no mínimo) 4GB DDR3 1333Mhz. DISCO RÍGIDO: (De no mínimo) 1TB SATA III 5400RPM. DRIVES: (De no mínimo) Gravador CD/DVD. PLACA MÃE: (De no mínimo) Compatível com Processadores 5 núcleos e memória DDR3 - onboard (S,V,R). BARRAMENTO MÁX. SUPORTADO (PLACA MÃE) : Processador: 5.0 GT/s/ Memória: 1333MHz.</p> <p>VÍDEO INTEGRADO: HD Graphics provido pelo processador. SOM INTEGRADO: Áudio de Alta Definição 7.1 Canais. REDE INTEGRADA: 10/100/1000 Mbps (Gigabit). PORTAS SERIAL E PARALELA: Não possui. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10, 64Bits. FONTE: Fonte real 350W. MONITOR: Monitor com entrada hdmi e vga 21,5". TECLADO: Teclado padrão ABNT2.</p> <p>Especificações Mouse: óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico, Resolução: 800 dpi Sistema Operacional Compatível: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior</p>	UNID	50	4.276,27	213.813,33
2	<p>COMPUTADOR DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR Core I-5 (ou superior) DE 3.0GHz (até 3.2GHz em modo Turbo) MEMÓRIA: (De no mínimo) 16 GB DDR3 1333Mhz. DISCO RÍGIDO: (De no mínimo) 2 TB SATA III 5400RPM. DRIVES: (De no mínimo) Gravador CD/DVD. PLACA MÃE: (De no mínimo) Compatível com Processadores 5 núcleos e memória DDR3 - onboard (S,V,R). BARRAMENTO MÁX. SUPORTADO (PLACA MÃE) : Processador: 5.0 GT/s/ Memória: 1333MHz.</p> <p>VÍDEO INTEGRADO: HD Graphics provido pelo processador. SOM INTEGRADO: Áudio de Alta Definição 7.1 Canais. REDE INTEGRADA: 10/100/1000 Mbps (Gigabit). PORTAS SERIAL E PARALELA: Não possui. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10, 32Bits. FONTE: Fonte real 350W. MONITOR: Monitor com entrada hdmi e vga 21,5". TECLADO: Teclado padrão ABNT2.</p>	UNID	5	4.265,60	21.328,00

	Mouse: óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico, Resolução: 800 dpi Sistema Operacional Compatível: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior				
3	COMPUTADOR DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: (De no mínimo) Core I3 de 5ª geração, HD de 500gb, memória RAM 4gb ou superior, com placa de rede. MONITOR: Monitor vga 15". TECLADO: Teclado padrão ABNT2. Mouse: óptico USB, Scroll macio, Design ergonômico, Resolução: 800 dpi Sistema Operacional Compatível: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior	UNID	85	2.552,60	216.971,00
4	NOTEBOOK no mínimo Processador core I-5 ou superior; HD 500 GB , tamanho da tela 14 polegadas; sistema operacional Windows 10 bits 32 bits, memória de 16GB ou Superior; bluetooth; 4,0, Leitor do cartões; sim; leitor e gravador CD/DVD; Conexoes: 2xUSB (min) VGA, HDMI, fone do ouvido entrada microfone alimentação: bateria recarregável bivolt; placa de rede; sim (10/100/1000 Lan), placa wireless: Sim (802 11 BG/N 1X1) WEB COM SIM (720p HD)	UNID	3	3.899,33	11.698,00
5	NOBREAK 700VA no mínimo Nº de tomadas mínima de 4 recarga , automática de bateria e ensão/ voltagem bivolt	UNID	100	388,67	38.866,67
6	NOBREAK 1400VA no mínimo Nº de tomadas mínima de 4 recarga , automática de bateria e ensão/ voltagem bivolt	UNID	8	787,67	6.301,33
7	ESTABILIZADOR no mínimo com 2000va e 220v	UNID	100	544,63	54.463,33

8	<p>Especificações</p> <p>Multifuncional tanque de tinta</p> <p>Impressão no mínimo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de impressão: MicroPiezo dot variável imprimir 4 cores (CMYK) • Resolução: de no mínimo 5760 x 1440 dpi • A velocidade de impressão: de no mínimo Alta: 33 ppm em texto a preto e de no mínimo 15 ppm em texto cor normal 9.2 ISO ppm em preto e de no mínimo 4,5 ppm ISO <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Scanner: scanner colorido de mesa • Fonte de luz: cátodo frio de lâmpadas fluorescentes • Dispositivo fotoelétrico: Sensor de linha CIS • Resolução do scanner: de no mínimo Óptica: 1200 dpi / Hardware: de no mínimo 1200 x 2400 dpi • Área de digitalização: de no mínimo 21,6 cm x 29,7 cm • velocidade de digitalização de no mínimo (300 dpi) / Monocromática: 2.4 mseg./linha (aprox.) / Cor: (aprox.) Mseg./linha 9,5 <p>Cópia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho e modo de cópias: de no mínimo 10 cm x 15 cm • Velocidade de cópia Alta de no mínimo 33 ppm em texto preto e 15 ppm em texto da cor • Número de cópias: Até 99 cópias sem PC • Redução e alargamento: de no mínimo 25% - 400% <p>Manuseio do Papel no mínimo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho do papel: Carta, Ofício (21,6 x 35,6cm), A4, B5, A5, A6, relatório, executivo, declaração, o usuário - definido: (8,9-21,6 cm) x (8,9-111 , sete centímetros) Envelopes: No. 10, DL, C6 • tipos de papel: Elo comum, papel revestido, papel com acabamento fosco, com acabamento brilhante e semi-brilho, adesivo e outros • capacidade de entrada de papel Caixa de Entrada de no mínimo 100 folhas / 10 envelopes <p>Sistemas Operacionais Compatíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP Professional x64 • Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x <p>Itens Inclusos com no mínimo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Multifuncional • 2 garrafas de tinta preta e 3 garrafas de tinta de cor (ciano, magenta e amarelo) <p>Garantia de no mínimo 1 ano</p>	UNID	45	1.249,63	56.233,50
9	<p>HD EXTERNO</p> <p>Capacidade: com no mínimo 1TB</p> <p>Conexão: com no mínimo USB 3.0 compatível com USB 2.0</p> <p>Requisitos do Sistema: Sistema Operacional Windows® 7, Windows 8, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits) Windows Vista® ou Mac OS X 10.6</p> <p>Alimentação: com no mínimo USB 3.0 compatível com USB 2.0</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 1 HD Portátil e 1 Cabo USB 3.0</p> <p>Dimensão Aproximada: 2.5 polegadas</p> <p>Peso: de no Mínimo 150g</p> <p>Garantia do Fornecedor: de no mínimo 12 meses</p> <p>Compatível com: Desktop - Notebook - Receptor Digital - Backup</p>	UNID	30	388,00	11.640,00

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Os equipamentos de processamento de dados tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos público; Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua; A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados, necessitando dos equipamentos ora solicitados.

2.2 – Devemos ressaltar que a solicitação dos diversos materiais especificados atenderá as necessidades dos diversos Órgãos da Administração Municipal de Aquiraz, já prevendo crescimento da demanda de atividades e projetos que se desenvolverão no ano de 2017, e em função do crescimento gradual do número de servidores.

2.3 - As quantidades médias estimadas foram fixadas, de acordo com a previsão e planejamento de cada Gestor.

2.4 - A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.0 - GESTOR DO CONTRATO:

3.1 - Cada Ordenador de despesas designará um servidor responsável para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato proveniente deste Termo de Referência.

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

4.2- Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

4.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

4.4- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

4.5- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado e/ou Setor Competente;

4.6- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

4.7- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

5.2-- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;

5.3- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

5.4 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

5.5 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

5.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado/Setor Competente;

5.7- Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado/Setor Competente;

5.8- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;

5.9- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

5.10- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa;

5.11- Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos nos almoxarifados dos Órgãos da Prefeitura Municipal.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS:

6.1- O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes nos almoxarifados dos Órgãos da Prefeitura Municipal.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1- Entregar os materiais no almoxarifado do Órgão requisitante;

7.2- Entregar os materiais após ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1- Prazo para execução do contrato é a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

10. - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de suas assinaturas e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Aquiraz – CE, 17 de maio de 2017.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira



ANEXO II - MODELO PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.05.17.001**, que versa sobre o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes do tipo informática, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Aquiraz, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

LOTE Nº _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:



Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF sob n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2017.05.17.001**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2017.05.17.001**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Aquiraz, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório **PREGÃO ELETRONICO 2017.05.17.001**, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF AO PP Nº 2017.05.17.001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.05.17.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E A EMPRESA _____ PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

Pela presente Ata de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Estado do Ceará, através da Secretaria de _____, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" com sede à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro, Cidade/Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada por seu/sua Secretário(a) o Sr. (a) _____, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, resolvem de comum acordo celebrar a presente Ata para o registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº 2017.05.17.001, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005, e nos Decretos Municipais nº 013 e 014 de 20 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes do tipo informática, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Aquiraz, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados, os preços abaixo discriminados, conforme especificações e condições e preços apresentados pelas empresas descritas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECEDORA(S) REGISTRADA(S)

3.1 - Comprometem-se com a entrega do objeto pelos preços constantes da cláusula anterior, na ordem de classificação, segundo identificação dos itens e quantitativos, as seguintes empresas:

a) Empresa A _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____;

b) Empresa B _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Rua/Av. _____, nº _____ - Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Aquiraz – Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- Fato do príncipe;
- Força maior;
- Caso fortuito;
- Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- Tabelamento oficial;

5.2 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12(doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na CLÁUSULA SEGUNDA desta ata, mantendo correspondência com as ofertas registradas na Ata do Pregão Presencial nº 2017.05.17.001

7.3 - Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 2017.05.17.001, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, bem como o Anexo I - Termo de Referência, independentemente de transcrição. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO expedida pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento, (almoxarifado central/setor competente).

8.1.1 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 01(uma) via, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

8.1.2 - Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE.

8.1.3 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de

imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.1.4 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Valor é de:

- a) ITEM 01 – R\$ _____;
- b) ITEM 02 – R\$ _____;
- c) ITEM 03 – R\$ _____;
- d) ...

9.1.1 - Valor total: R\$ _____.

9.2 O pagamento será feito na proporção da entrega dos itens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.